



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 214, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS NO DIA 22  
DE ABRIL DE 2026.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

**Considerando** a Portaria SRT/MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra;

**Considerando** o feriado 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

**Considerando** o feriado 23 de abril, Dia de São Jorge (feriado estadual);

## **RESOLVE**

Art. 1º **CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO** no expediente da Câmara Municipal de Quatis - RJ o dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2026.

**LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA**

Presidente